ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo nº 2021019

1.2 Contratação de empresa(s) especializada(s) para **Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e órgãos a ela vinculados**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Referida contratação foi considerada nesse estudo a solução mais adequada para atender as necessidades abaixo elencadas:

2.1. Controle da população de insetos, roedores, moscas, aracnídeos, pombos e toda espécie de pragas nas áreas internas e externas dos mercados municipais de Santarém, além das unidades administrativas do prédio da SEMAP.

2.2 Prevenir possíveis danos causados por animais indesejáveis nas instalações da SEMAP.

2.3 Manter as instalações dos mercados municipais em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores e outros;

2.4 Proporcionar um ambiente salubre para o desempenho das atividades institucionais, garantindo a proteção à saúde dos usuários.

2.5. Garantir aos usuários o acesso à água de qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, a partir de realização periódica de limpeza e desinfecção dos reservatórios das unidades da SEMAP, Mercados Municipais e Parque da Cidade, conforme regulamenta a Fundação Nacional da Saúde/Ministério da Saúde. No caso em tela, tais serviços devem ser executados por empresas especializadas, devidamente licenciadas pela Autoridade Sanitária do Estado ou do Município para atender as necessidades de ação preventiva evitando a proliferação de pragas, eliminando as existentes, bem como manter a qualidade da água para uso e consumo humano.

2.6 Diante do exposto surge a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água para atender as necessidades da SEMAP e órgãos à ela vinculados.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Mercados e Feiras	Márcia Teles de Menezes
Divisão de Administração do Parque da Cidade	Helainy Diana Monteiro Liberal Barbosa
Núcleo de Administração e Finanças	Hellen Soraya de Lima Melo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

4.2 A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de qualquer custos para realização do objeto.

4.3 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando a **SEMAP** com qualquer ônus em caso de acidente.

4.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d água.

4.5 A contratada deverá apresentar Alvará Sanitário expedido por órgão competente comprovando que a mesma tenha autorização para uso de produtos químicos (Conforme regulamentação da ANVISA). Tais exigências objetivam garantir a segurança dos usuários de nossas unidades, o cuidado ao meio ambiente e respeito as leis e normas que tratam referido tema.

.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi efetuado por 03 (três) empresas.

5.2 Vale ressaltar que se trata de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A Contratação de empresa especializada para **serviços de dedetização e limpeza de Caixas d'água,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, faz-se indispensável e visa atender os serviços que são prestados para o Município de Santarém por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, tendo em vista disponibilizar as condições sanitárias para o pleno andamento das atividades realizadas pela secretaria.

6.2 Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada em execução de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água da SEMAP e órgãos a ela vinculados..

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A aquisição do objeto compreende o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros e ratos.	Serviço	**25**
02	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros	Serviço	**04**
03	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros	Serviço	**04**
04	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 2.000 litros	Serviço	**14**
05	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 3.000 litros	Serviço	**04**
06	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 5.000 litros	Serviço	**04**
07	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 10000 litros	Serviço	**02**

7.2 Para definição dos quantitativos dos mercados municipais, foi considerado o planejamento da Divisão de Mercados e Feiras, que foi a seguinte: Nos mercados municipais tanto os serviços de dedetização, desratização e o de limpeza das caixas d'água seria executado a cada 4 (quatro) meses sendo 3 (três) vezes ao ano no total. Para as unidades administrativas da SEMAP e do

parque da cidade, tanto os serviços de dedetização, desratização e as limpezas das caixas d'água seriam realizados semestralmente.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A despesa total estimada da contratação é **R$ 69.523,31 (Sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais, e trinta e um centavos)**, estimada mediante pesquisa de preços realizada na fase interna do processo.

8.2 As pesquisas de preços, mapa de levantamento preliminar e planilha final estimada encontram-se apensada ao Processo Licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A licitação será realizada por disputa de item, assim viabilizando a ampla concorrência dos fornecedores.

9.2 A aquisição dos serviços em tela procederá da seguinte forma:

9.2.1 Nos mercados municipais os serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d água serão quadrimestrais, o administrador de cada mercado municipal realizará a solicitação prévia para a empresa contratada, informando o dia e a hora que os serviços serão executados.

9.2.2 Nas unidades administrativas da SEMAP e do parque da cidade, os serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d água serão realizados semestralmente, sendo este executados preferencialmente aos finais de semana, onde não há fluxos de pessoas nestas unidades, a SEMAP através do setor responsável realizará a solicitação prévia do serviço para a empresa contratada, informando o dia e a hora que os serviços serão executados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios para cada tipo de serviço quando da descrição da necessidade da contratação, que em suma se apresenta abaixo:

ITEM	RESULTADO PRETENDIDO
01	Espera-se que a solução apresentada mantenha as instalações dos mercados municipais, SEMAP e Parque da Cidade em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores, morcegos, escorpiões, pombos (dentre outros), garantindo aos usuários integridade física e proteção da saúde.

02	A solução esperada visa disponível a qualidade da água distribuída pelo fornecedor e disponibilizada aos usuários de forma que, acondicionada adequadamente em reservatório periodicamente limpos, se mantenha potável e em condições de uso e consumo conforme determina os órgãos de controle.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

11.2 Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Com a intenção de evitar impactos ambientais, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca solicitará em seu processo de Pregão Eletrônico a apresentação da Licença Municipal de Operação Ambiental, garantindo que o serviço oferecido pela empresa atende todas as normas conforme regulamenta a Fundação Nacional da Saúde / Ministério da Saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração e principalmente do interesse público.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1 A contratação mostra-se atualmente viável na modalidade legal de conformidade com o orçamento, haja vista que se trata de um serviço que é objeto de contratação para utilização nos mercados municipais de Santarém e nas unidades administrativas da SEMAP.

Santarém, 05 de julho de 2021.

HELLEN SORAYA DE LIMA MELO:60581530268
Assinado de forma digital por HELLEN SORAYA DE LIMA MELO:60581530268

HELLEN SORAYA DE LIMA MELO
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças
Decreto nº 037/2021-GAP/PMS

BRUNO DA SILVA COSTA:34635642895
Assinado de forma digital por BRUNO DA SILVA COSTA:34635642895

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto 008/2021 – GAP/PMS